



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

**ATA COMPLEMENTAR**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 04/2024**

**ASSUNTO:** Abertura de envelope referente ao procedimento auxiliar de credenciamento do processo de inexigibilidade nº 04/2024 - Processo Administrativo nº 016/2024

Aos onze (11) dias do mês de junho de 2024, a empresa Soluções Estratégicas LTDA, CNPJ: 54.122.584/0001-05, sediada na Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, nº 82, Centro, Japira/PR, representada pela Sra. Amanda Caroline de Souza, CPF 104.470.739-90, apresentou junto a sede do Município de Japira/PR, sob o protocolo número 993/2024 o requerimento administrativo, com intenção de se credenciar no referido processo citado acima, e sob o protocolo de número 991/2024 o envelope contendo os documentos para habilitação.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2024, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Japira, na sala do Departamento de Licitações, o **Agente de Contratação:** Gustavo dos Reis da Cunha e a **Equipe de Apoio:** Messias Samoel Da Silva, Felipe Borges Franco e Carlos Eduardo Dos Santos Igno, para deliberar a respeito do certame acima citado.

As Dez horas e Trinta Minutos (10:30) deste dia, foi realizado a abertura do envelope e constatado que a empresa deixou de apresentar dois documentos daqueles solicitados para habilitação, sendo eles: o Anexo V do Edital (Declaração de cumprimento à Constituição Federal) e Qualificação Técnica conforme exigido no ETP – Estudo Técnico Preliminar (comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado) além de apresentar a certidão negativa de falência vencida o qual seria aberto diligência em caso de habilitação nos termos do Inciso II do Art. nº 64 da lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

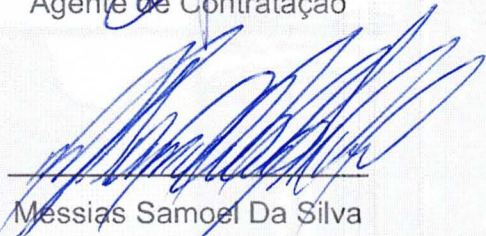
Considerando Decreto Municipal nº 52/2024 que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública do Município de Japira, em seu Art. nº 15, que diz;


Art. 15. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência.

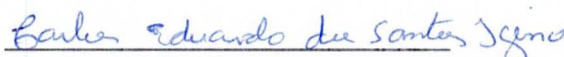
Diante do exposto CONCLUI-SE como INDEFERIDO o requerimento da empresa para habilitação e credenciamento no processo, permanecendo assim inalterados qualquer dos atos realizados anteriormente neste processo.

Sem mais;

  
Gustavo dos Reis da Cunha  
Agente de Contratação

  
Messias Samoel Da Silva  
Equipe de Apoio

  
Felipe Borges Franco  
Equipe de Apoio

  
Carlos Eduardo Dos Santos Igno  
Equipe de Apoio